



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA**, a pedido do fiscal de tributos Sr. José Tavares dos Reis, conforme Ofício 002/2023 expedido na data de 04/01/2023, **A EMPRESA CAROLINA CAMPOS ESTEVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.600.001/0001-78, situada na Alameda Dr. Jose Pereira Garcia, 57, Lagoa Seca, neste município de São Lourenço - MG, com inscrição municipal A-04.03.02/0770, em São Lourenço-MG, **DE QUE A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 023/2022**, no valor de R\$ 554,91, o qual foi efetuado com fundamento no requerimento 62.804/2022 protocolado pela empresa em 04/07/2022. Tal penalidade é devida pela falta de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes da Diretoria de Fazenda do Município antes do início das suas atividades, conforme exigido pela legislação municipal, o que foi constatado através do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, demonstrando que a empresa iniciou suas atividades em São Lourenço em 31/05/2022, sendo que o Município somente tomou conhecimento deste fato através do requerimento mencionado. A aplicação da penalidade encontra previsão legal no art. 88, IV, a, 2, do Código Tributário do Município. Ressaltamos que houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR retornou constando a informação “não existe o número indicado”. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Informamos que, em caso de não pagamento do valor devido, o débito será encaminhado à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança. São Lourenço, 23/01/2023.

Priscilla Simões Reis

Gerente de Fiscalização de Tributos

Decreto 8.112/21